

## Calendário Eleitoral – Eleições AMB 2023

### Cargos para o triênio 2024-2026

Data Limite	A quem cabe	Atribuição(ões)
<b>Até 28/04/2023</b> <b>(sexta-feira)</b>	<b>Federadas</b>	As Federadas deverão encaminhar à AMB, obrigatoriamente, a relação de associados filiados até <b>31/03/2023</b> .
<b>Até 05/05/2023</b> <b>(sexta-feira)</b>	<b>Federadas</b>	As Federadas deverão manifestar por escrito à AMB seu interesse em aderir à utilização de um sistema eletrônico centralizado de colheita de votos, contratado e custeado pela AMB
<b>Até 12/05/2023</b> <b>(sexta-feira)</b>	<b>Federadas</b>	As Federadas que não tenham optado pela utilização do sistema eletrônico centralizado de colheita de votos contratado e custeado pela AMB, deverão informar à AMB seu cronograma e modo operacional de votação e apuração de votos, com a finalidade de garantir e viabilizar a auditoria independente contratada pela AMB em todo o processo eleitoral da AMB conduzido pela respectiva Federada.
<b>09/06/2023</b> <b>(sexta-feira)</b>	<b>AMB</b>	A AMB publica o Edital de Convocação das Eleições dando ciência aos associados, por meio impresso ou eletrônico, do(s) dia(s), horário(s) e local(is) fixados para a realização das eleições e dos prazos e requisitos para o registro das chapas concorrentes.
<b>Das 9h de 12/06/2023</b> <b>(quinta-feira) até às 18h</b> <b>do dia 03/07/2023</b> <b>(segunda-feira)</b>	<b>Candidatos</b>	Prazo para registro de pedido de registro da(s) chapa(s) para: 1) Diretoria da AMB; 2) Diretoria das Federadas; 3) Cargos de Delegados da AMB.
<b>03/07/2023</b> <b>(segunda-feira)</b>	<b>Federadas</b>	As Federadas deverão encaminhar a relação nominal e completa de associados efetivos e quites até <b>30/06/2023</b> .
<b>De 04/07/2023 (terça-</b> <b>feira) a 05/07/2023</b> <b>(quarta-feira)</b>	<b>AMB</b>	Comissão Eleitoral — Realiza a conferência da documentação da(s) chapa(s) candidata(s) para os cargos de Diretoria e de Delegados da AMB.
<b>05/07/2023</b> <b>(quarta-feira)</b>	<b>AMB</b>	A AMB expedirá circular às Federadas informando o número de delegados da AMB de cada Estado da Federação, para que estas imediatamente divulguem aos associados da AMB no seus respectivos Estados.

<b>De 06/07/2023 (quinta-feira) a 13/07/2023 (quinta-feira)</b>	<b>Candidatos</b>	Prazo para correções ou substituições necessárias por parte da(s) chapa(s) em relação aos apontamentos da Comissão Eleitoral da AMB de irregularidade formal no pedido de inscrição ou da condição de elegibilidade de qualquer membro da(s) chapas candidata(s)
<b>14/07/2023 (sexta-feira)</b>	<b>AMB</b>	Comissão Eleitoral — divulgará a relação e constituição da(s) chapa(s) homogada(s) e inscrita(s) para concorrer aos cargos de Diretoria e de Delegados da AMB, bem como informa a(s) chapa(s) indeferida(s)
<b>De 17/07/2023 (segunda-feira) a 18/07/2023 (terça-feira)</b>	<b>Candidatos</b>	Prazo regularização da(s) chapa(s) indeferida(s).
<b>De 19/07/2023 (quarta-feira) a 20/07/2023 (quinta-feira)</b>	<b>AMB</b>	Comissão Eleitoral — Realiza a conferência da documentação da(s) chapa(s) anteriormente indeferida(s) para os cargos de Diretoria e de Delegados da AMB
<b>21/07/2023 (sexta-feira)</b>	<b>AMB</b>	Comissão Eleitoral — divulgará a relação e constituição da(s) chapa(s) homogada(s) e inscrita(s) para concorrer aos cargos de Diretoria e de Delegados da AMB, bem como informa a(s) chapa(s) indeferida(s)
<b>Das 9h de 09/08/2023 (quarta-feira) até às 17h do dia 16/08/2023 (quarta-feira)</b>	<b>AMB</b>	Recebimento dos votos para os cargos de Diretoria e de Delegados da AMB e de Diretoria de suas Federadas. As apurações deverão ser feitas imediatamente após o término das eleições, de maneira ininterrupta.
<b>Às 17h01 de 16/08/2023 (quarta-feira)</b>	<b>AMB</b>	Após o término do prazo do recebimento dos votos, inicia-se imediatamente e de maneira ininterrupta as apurações.
<b>Até 21/08/2023 (segunda-feira)</b>	<b>Federadas</b>	As Federadas deverão encaminhar à AMB a ata da eleição para os cargos de Diretoria e de Delegados da AMB, acompanhada dos comprovantes de quitação das contribuições associativas da AMB e/ou outros débitos que tenham sido juntados até o dia da eleição, bem como todo material relativo a eventual votação eletrônica, notadamente prova digital produzida pelo sistema utilizado pela Federada que garanta a unicidade e a inviolabilidade dos votos colhidos, de modo a viabilizar auditoria técnica independente.
<b>06/10/2023 (sexta-feira)</b>	<b>AMB e Delegados</b>	Realização da Assembleia Ordinária de Delegados da AMB, com os Delegados do triênio 2024-2026, para formalizar a posse dos eleitos da seguinte forma:  I. Dos Delegados eleitos para o triênio 2024-2026, pelo Presidente da AMB ou seu substituto estatutário, do exercício findo; II. Dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, pela Assembleia de Delegados recém-empossada.